

The SEBRAE logo is displayed in white, bold, italicized capital letters. It is flanked by three horizontal white bars above and three below the text. The background of the entire image is a blurred computer keyboard with a globe in the center, surrounded by several cardboard boxes. A white geometric line pattern is overlaid on the scene.

SEBRAE



**SOU MEI, POSSO
IMPORTAR
E EXPORTAR?**

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. MEI pode importar?.....	5
2.1 Passo a passo para importar.....	7
3. Como aumentar os lucros com a importação.....	10
4. O que muda no pagamento de impostos.....	12
4.1 Importação via Correios e tributação.....	14
4.2 Casos especiais.....	15
Considerações finais.....	16
Sobre o SEBRAE Bahia.....	18



INTRODUÇÃO

SEBRAE- BA- Sou MEI, posso importar e exportar?

A figura do Microempreendedor Individual foi criada pela legislação com o objetivo de auxiliar na formalização de pequenos negócios cujas estruturas tradicionais das pequenas empresas não viabilizavam. Assim, o regime do MEI foi criado para atividades específicas e que conta com um limite de faturamento (R\$ 60.000,00 para vendas no país).

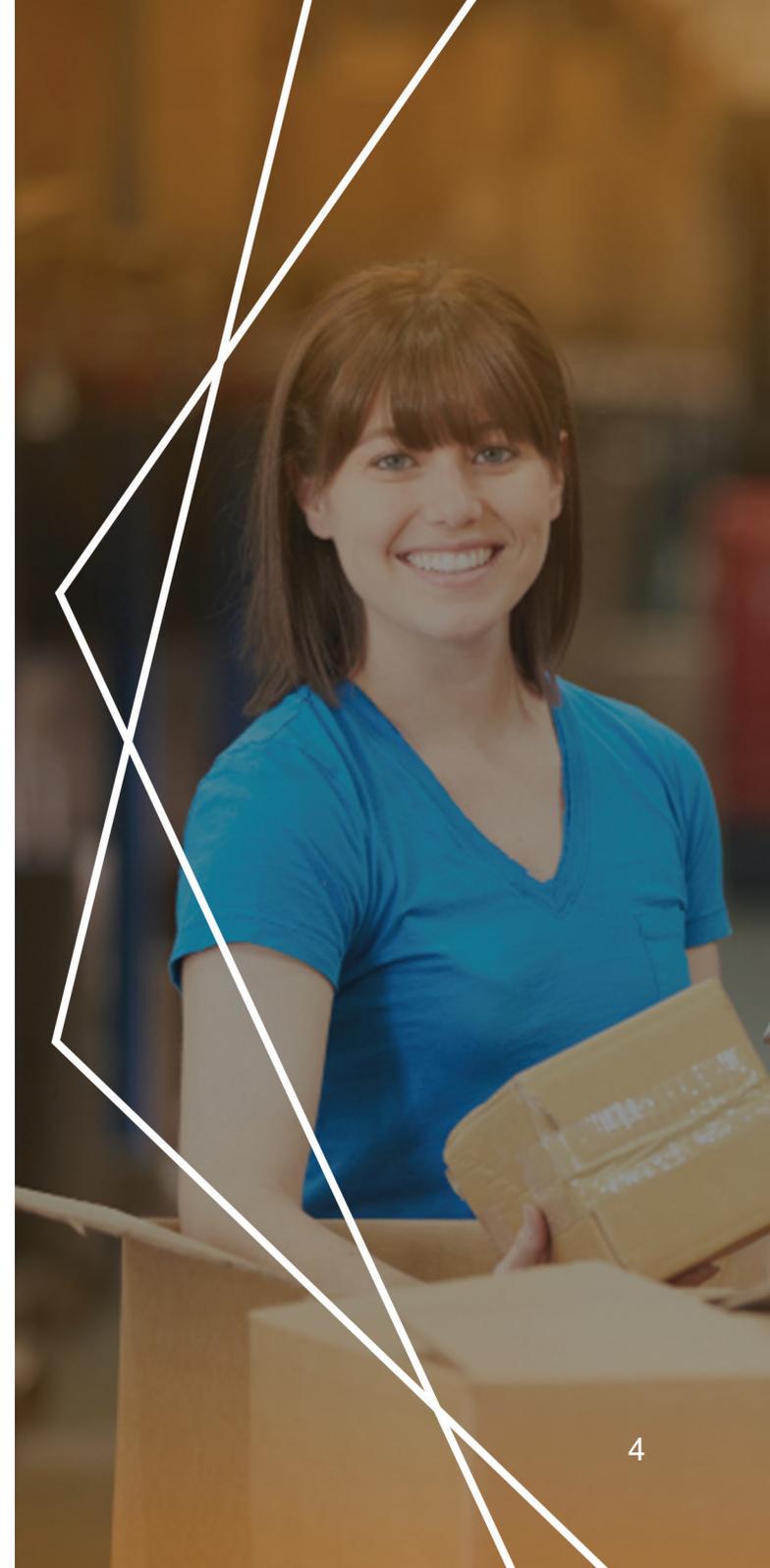
Tanto a constituição, quanto o sistema de tributação desse tipo de empresa são simplificados tornando mais atrativo para aqueles que querem se regularizar e crescer com seus negócios.

Por se tratar de uma empresa que conta com limites de faturamento e só contempla atividades predeterminadas pela legislação, muitos empreendedores têm dúvidas se o MEI seria capaz de atuar no comércio exterior, promovendo importações e exportações.

Para sanar essas dúvidas, o SEBRAE Bahia criou esse e-book em uma linguagem fácil e simples que vai ajudar você a compreender o que é necessário fazer, caso você queira ser uma MEI com atuação dentro da área de comércio exterior.

Esperamos que aproveite a leitura e que essas informações ajudem você a chegar ao seu objetivo!

Boa leitura e conte conosco!





MEI PODE IMPORTAR?



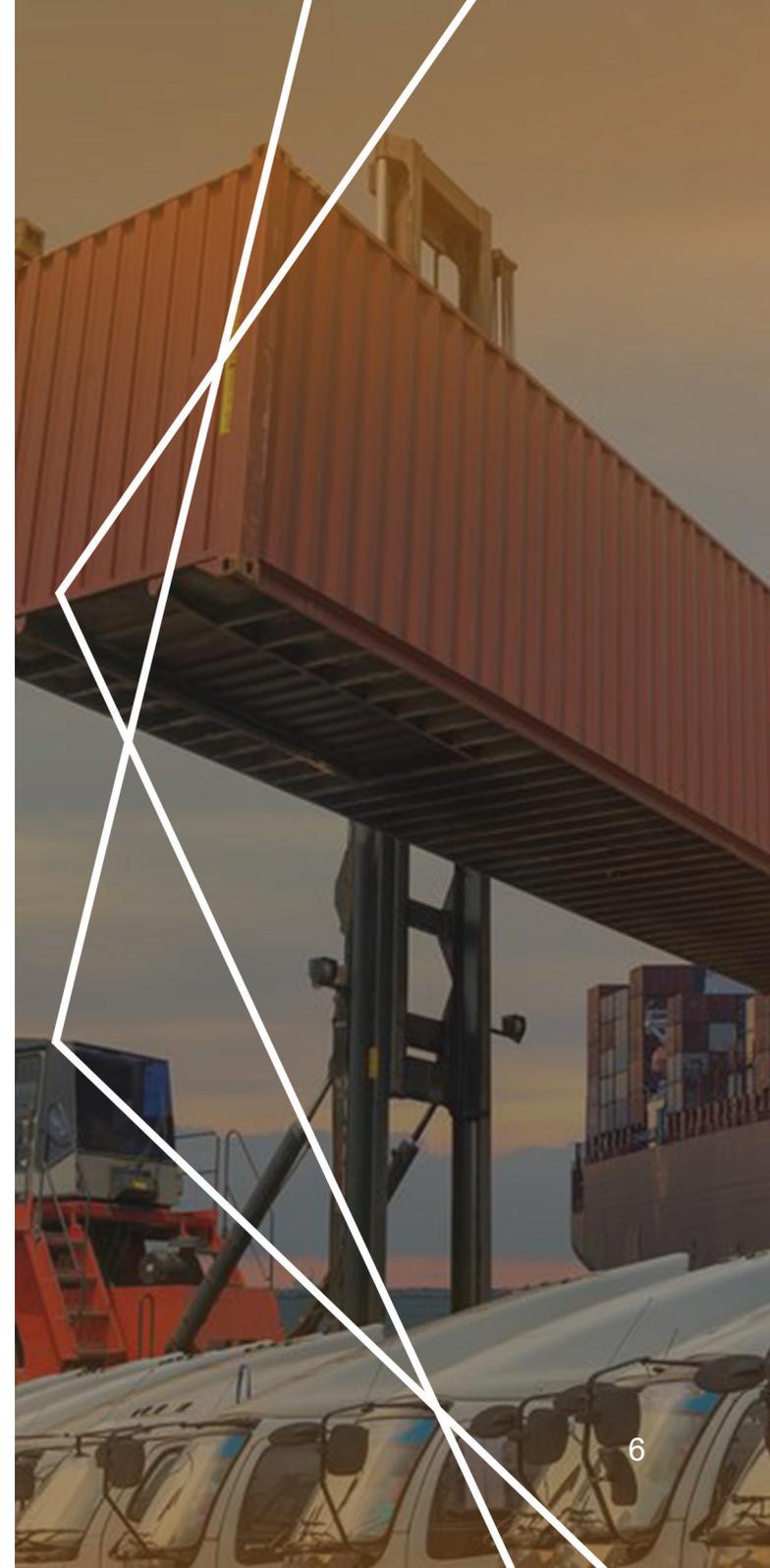
SEBRAE- BA- Sou MEI, posso importar e exportar?

O Microempreendedor Individual pode atuar no comércio exterior realizando importações ou exportações desde que os produtos sejam revendidos diretamente ao consumidor final, ou seja, comércio varejista.

É preciso, no entanto, cumprir todos os procedimentos de habilitação junto ao Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, um sistema vinculado à Secretaria de Comércio Exterior, que é responsável por integrar as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações de comércio exterior através de um fluxo único e automatizado de informações.

O principal passo para ser habilitado no SISCOMEX é realizar o registro no RADAR (Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros) na modalidade adequada às características e atividades do MEI. Se o MEI tem a intenção de realizar importações ou exportações é importante que o seu objeto social preveja isso.

Ao nos referirmos a objeto social lembramos sobre as atividades informadas na emissão do seu CNPJ como sendo as atividades em que você iria atuar, estas atividades podem ser alteradas (de forma online, inclusive) e precisam ser compatíveis com o desejo de importação/exportação e com os produtos os quais irá trabalhar no comércio exterior.



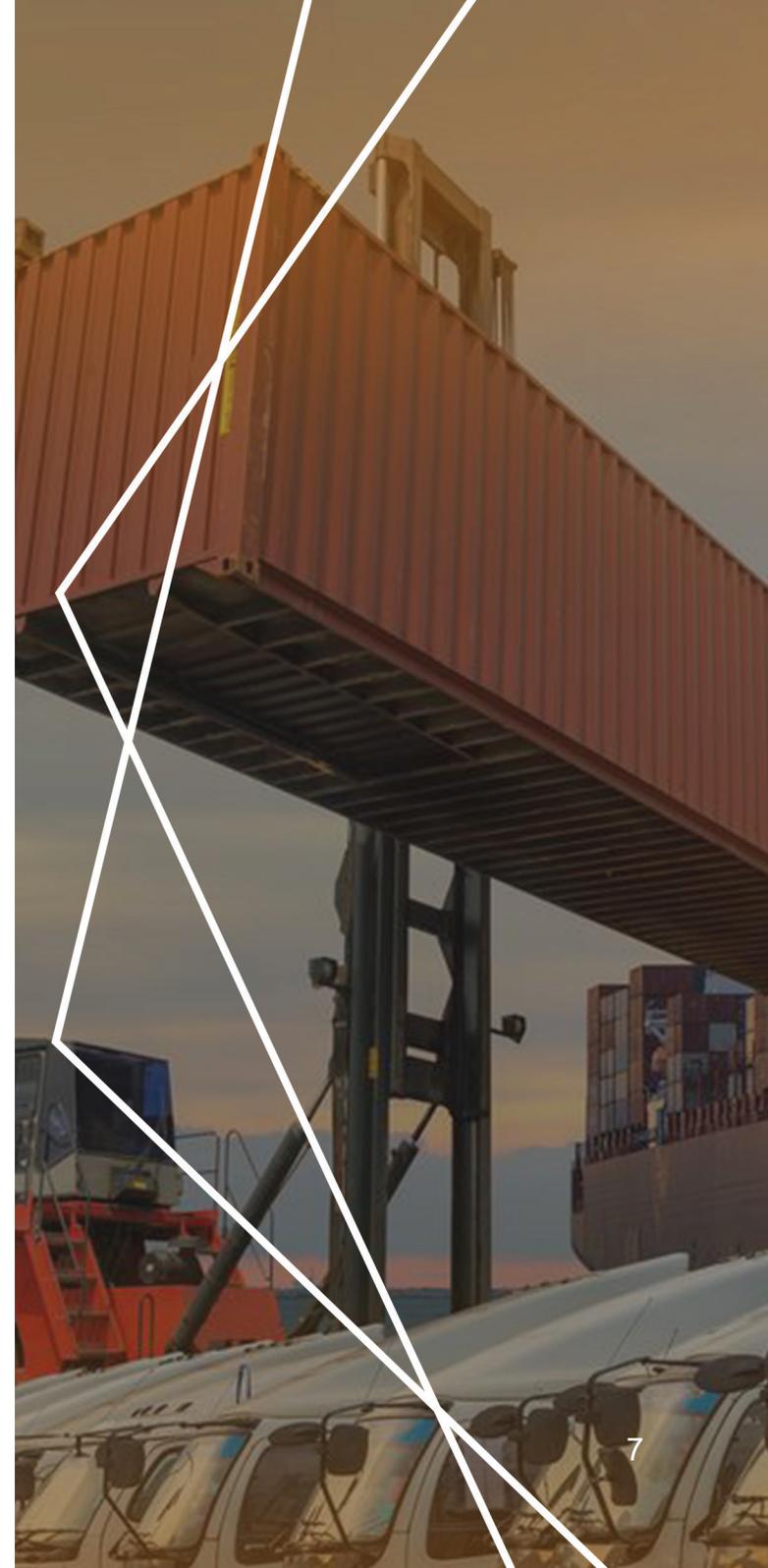
Não existe, portanto, uma exigência de capital mínimo ou máximo para que sejam realizadas as operações de comércio exterior, porém é necessário observar os limites de faturamento da MEI que não podem ultrapassar de R\$ 60.000,00/ano. O SISCOMEX possui uma submodalidade de classificação “limitada” relacionada a menores volumes para as transações.

É válido destacar que mesmo que a MEI não realize as importações diretamente, ou seja, exista um intermediário comercial, é necessário que a empresa conte com o registro no RADAR. Caso as importações ou exportações sejam feitas com despacho simplificado via Correios (Exporta Fácil ou Importa Fácil) e outros couriers (profissional responsável por entregas) o RADAR é dispensado para as exportações até o valor de US\$ 50.000,00 por remessa e nas importações até US\$ 3.000,00.

2.1 Passo a passo para importar

Cadastro no SISCOMEX

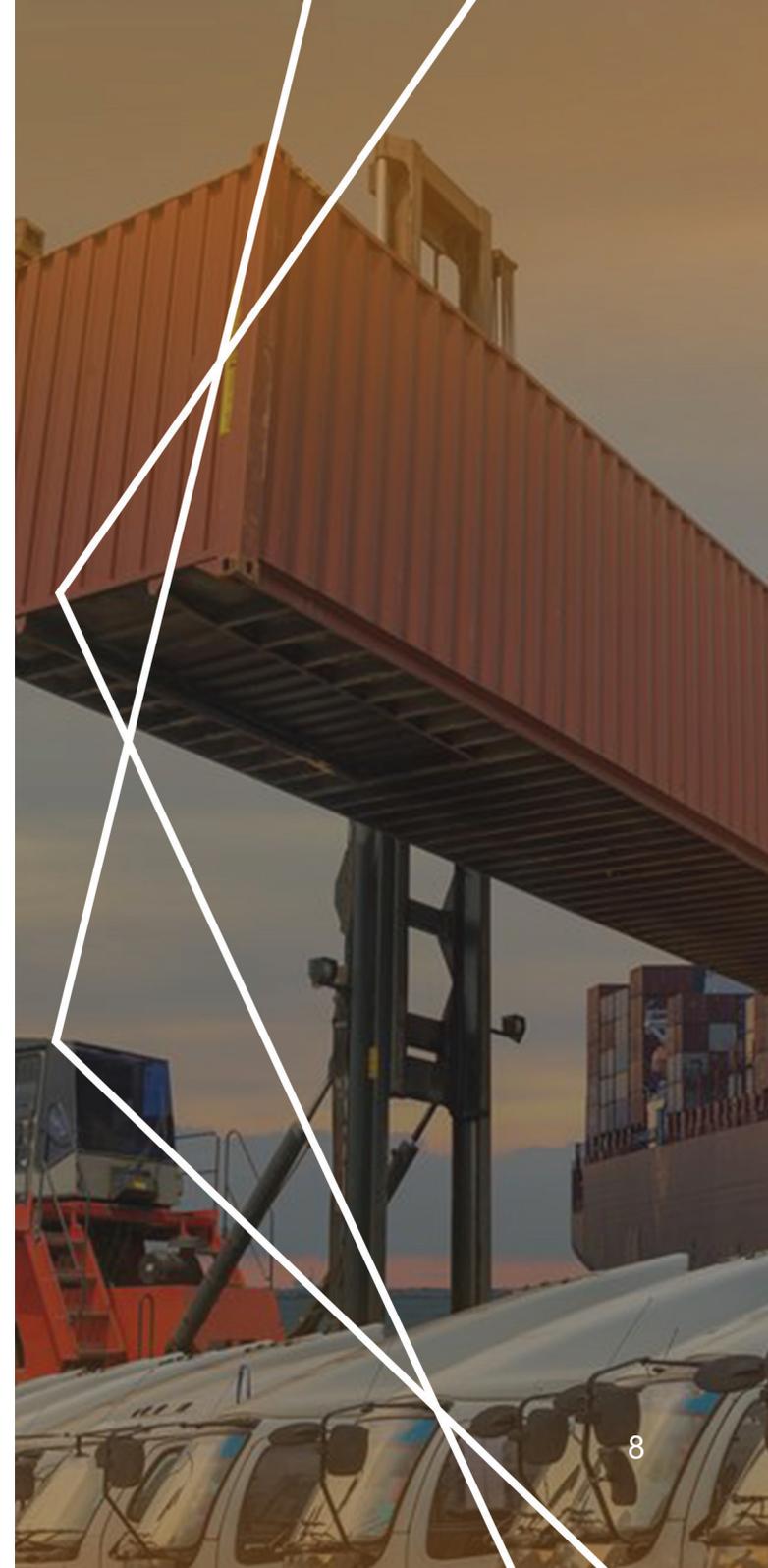
Primeiramente é necessário que o MEI faça um cadastro junto ao RADAR do SISCOMEX (Sistema Integrado de Comércio Exterior). Por se tratar de MEI, o ideal é que esse cadastro seja feito na subcategoria de “limitada” pelos motivos explicados anteriormente. O processo de registro e obtenção do RADAR pode não ser muito rápido.



Emissão da Licença de Importação

Após o cadastro, antes mesmo de importar a mercadoria propriamente, solicite ao exportador que faça uma fatura Pro Forma e no site do SISCOMEX solicite uma Licença de Importação (“LI”) a partir dos dados da fatura. Somente com a aprovação dos órgãos anuentes é possível fazer a importação. Com a LI deferida, a mercadoria já pode ser importada.

A fatura Pro Forma é o documento que sintetiza uma negociação, recolhendo os aceites das partes envolvida. É similar a um orçamento utilizado do mercado interno que estando assinada e com o “de acordo” do vendedor e comprador funcionará como um contrato e servirá de base para os demais documentos necessários para a exportação.



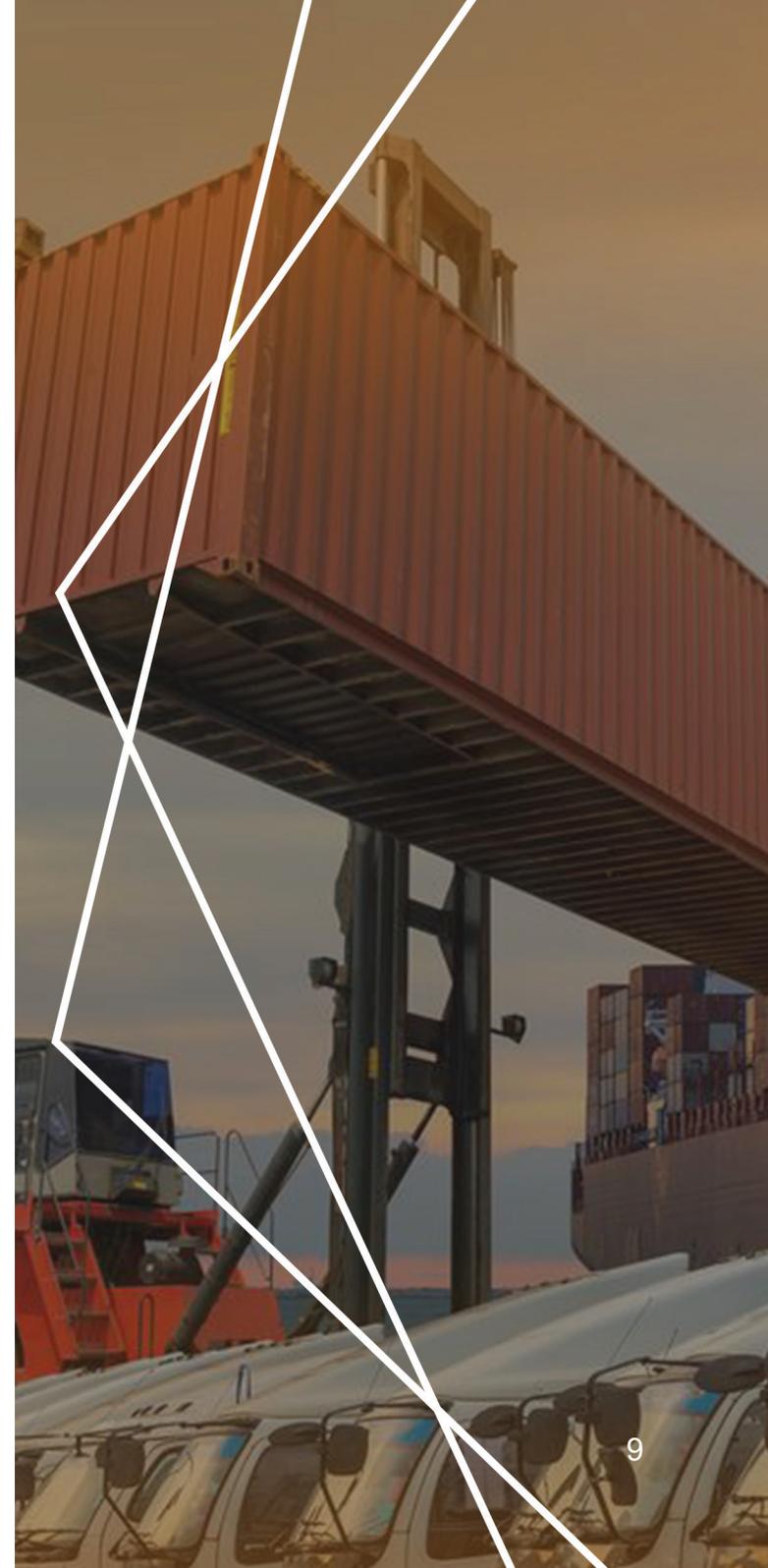
Contrato de câmbio

Determinadas as condições da venda junto ao exportador, com a Licença de Importação em mãos e a fatura, o empreendedor deverá fazer um contrato de câmbio junto ao banco para que possa efetuar/receber o pagamento relativo à mercadoria. É similar a Nota Fiscal utilizada no mercado interno e é utilizada para acompanhar o tráfego das mercadorias e importante para a liberação da entrega para o destinatário.

Despacho aduaneiro

Feito todo o procedimento, basta apenas aguardar que a mercadoria chegue ao país para que então seja feito o despacho.

É necessário ir pessoalmente à aduana (alfandega, repartição governamental) ou enviar um representante legal cadastrado no SISCOMEX para a retirada da mercadoria. Além disso, é preciso ter em mãos a Licença de Importação, a Commercial Invoice[1] (que é pega com o fiscal no momento do despacho), o conhecimento aéreo (AWB – AIRWAY Bill) e o contrato de câmbio em mãos.





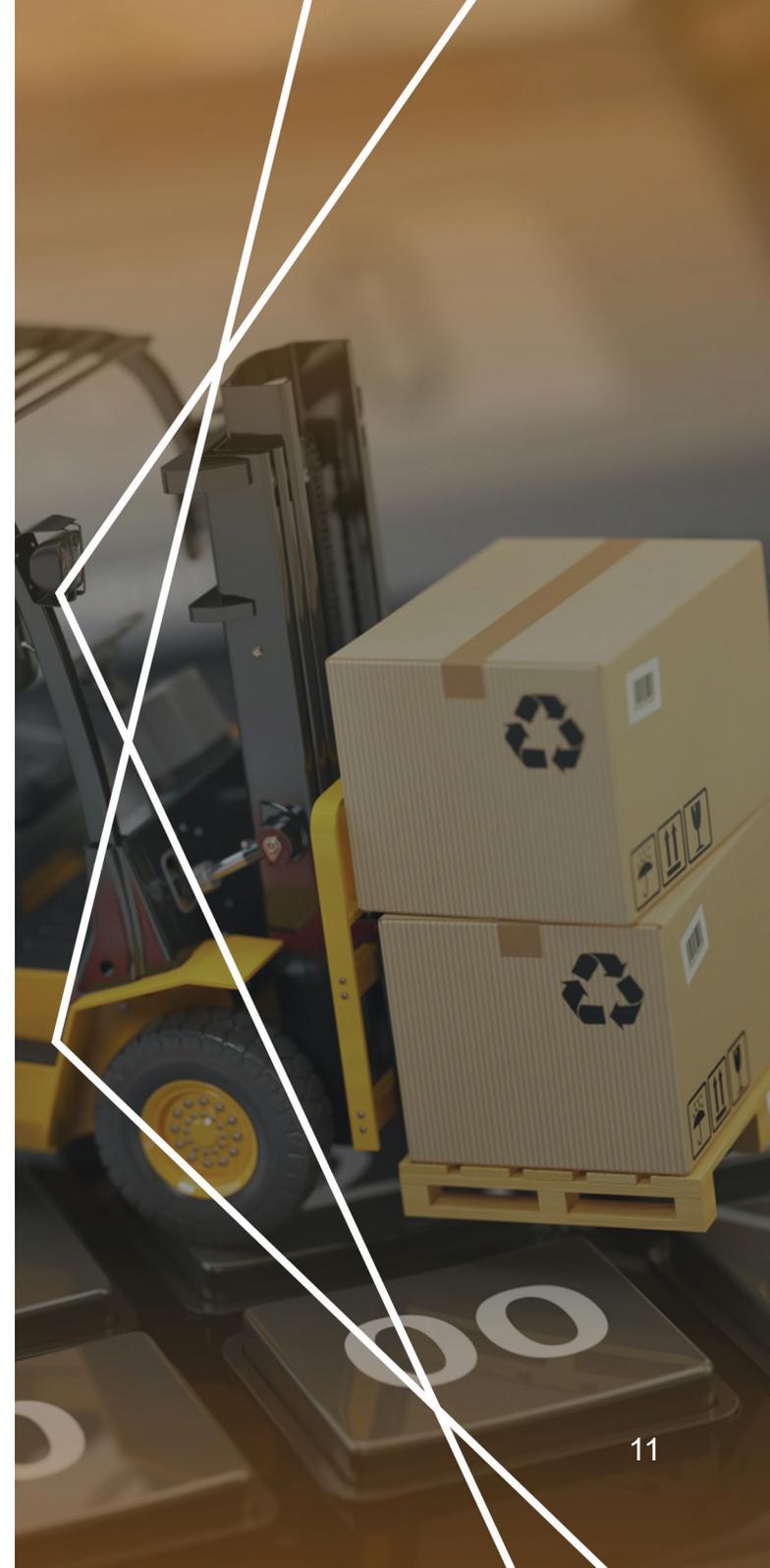
COMO AUMENTAR OS LUCROS COM A IMPORTAÇÃO

A grande vantagem dos produtos importados é que muitos não estão presentes no mercado nacional. Por isso, o empreendedor pode consolidar seu negócio muitas vezes sem sequer ter uma concorrência direta. Muitos pequenos empreendedores que querem entrar no comércio das importações concorrem com grandes empresas importadoras, principalmente quando falamos de produtos de grande adesão no mercado como é o caso dos eletrônicos, por exemplo.

Se como MEI você pretende importar, vale a pena pesquisar bem o mercado antes e avaliar se o produto que você pretende importar tem uma boa saída no mercado nacional e não faz parte da cartela de produtos de grandes importadoras.

Outro detalhe importante para quem quer ser bem sucedido nas importações é pesquisar muito bem os fornecedores e testar se de fato são de confiança para que você não perca dinheiro e mercadorias.

O mercado das importações pode ser muito lucrativo, mesmo considerando o câmbio em alta. Isso porque muitos produtos contam com o diferencial de não terem outros semelhantes no mercado o que significa a absorção de um nicho quase que exclusivamente para o seu negócio.





O QUE MUDA NO PAGAMENTO DE IMPOSTOS

instructions.

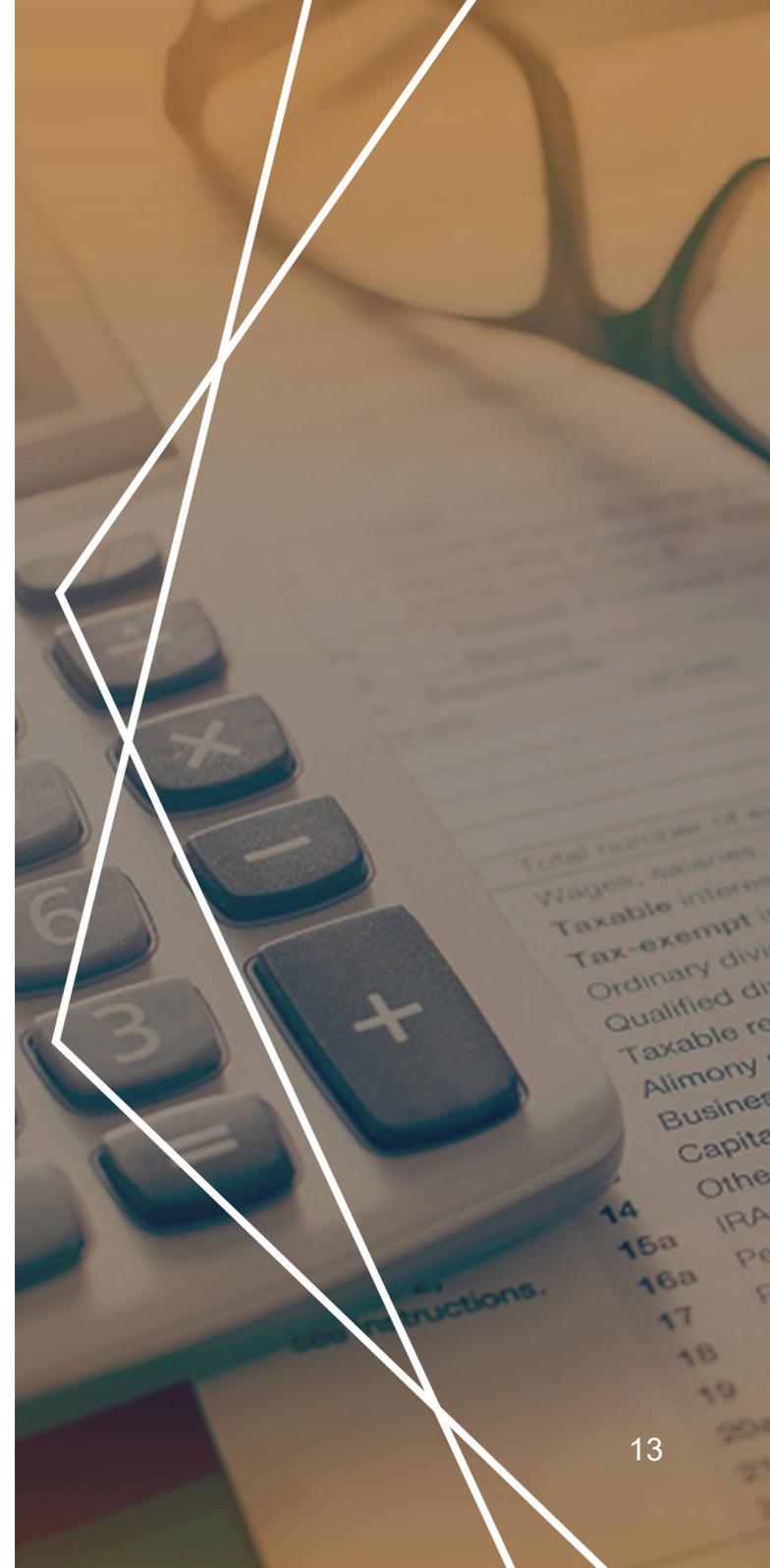
14	Total number of dependents		
15a	Wages, salaries, tips, and other taxable compensation		
15b	Taxable interest		
16a	Tax-exempt interest		
17	Ordinary dividends		
18	Qualified dividends		
19	Taxable refunds, credits, or offsets of state and local taxes		
20a	Alimony received		
21	Business income or (loss). Attach Schedule C or C-EZ		
22	Capital gain or (loss). Attach Schedule D if required. If not required, check the appropriate box: a Taxable b Tax-exempt		
23	Other gains or (losses). Attach Form 4797		
24	IRA distributions		
25	Pensions and annuities		
26	Rental real estate, royalties, partnerships, S corporations, trusts, etc.		
27	Farm income or (loss). Attach Schedule F		
28	Unemployment compensation		
29	Social security benefits		
30	Other income. List type and amount		
31	Combine the amounts in the far right column for lines 14 through 30		
32	Educator expenses		
33	Charitable contributions		
34	Other deductions		
35	State and local taxes		
36	Retirement savings		
37	Capital loss deduction		
38	Other deductions		
39	Combine the amounts in the far right column for lines 31 through 38		
40	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
41	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
42	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
43	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
44	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
45	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
46	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
47	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
48	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
49	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
50	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
51	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
52	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
53	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
54	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
55	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
56	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
57	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
58	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
59	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
60	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
61	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
62	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
63	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
64	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
65	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
66	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
67	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
68	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
69	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
70	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
71	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
72	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
73	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
74	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
75	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
76	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
77	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
78	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
79	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
80	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
81	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
82	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
83	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
84	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
85	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
86	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
87	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
88	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
89	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
90	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
91	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
92	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
93	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
94	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
95	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
96	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
97	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
98	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
99	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		
100	Combine the amounts in the far right column for lines 31 and 39		

SEBRAE- BA- Sou MEI, posso importar e exportar?

Mensalmente o MEI recolhe através do Documento de Arrecadação do SIMPLES Nacional – o DAS todos os valores relativos aos tributos devidos, bem como, as contribuições que devem ser feitas à Previdência Social.

O DAS é gerado automaticamente no próprio [Portal do Empreendedor](#) e deve ser pago banco ou em qualquer casa lotérica. O Microempreendedor Individual por recolher impostos pelo SIMPLES não está sujeito ao recolhimento de diversos impostos federais tais como: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), COFINS, PIS/PASEP, Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) e taxa de emissão de nota fiscal.

No entanto, a importação e a exportação são consideradas situações especiais, por isso, além de recolher a DAS mensalmente, o MEI deverá recolher junto os impostos relacionados à importação durante o despacho aduaneiro como qualquer outra empresa. Por isso, para a retirada do produto junto à aduana, o empreendedor deverá recolher o Imposto de Importação de Produtos Estrangeiros (II) ou mesmo o Imposto sobre a Exportação de Produtos Nacionais ou Nacionalizados (IE), conforme a situação concreta.



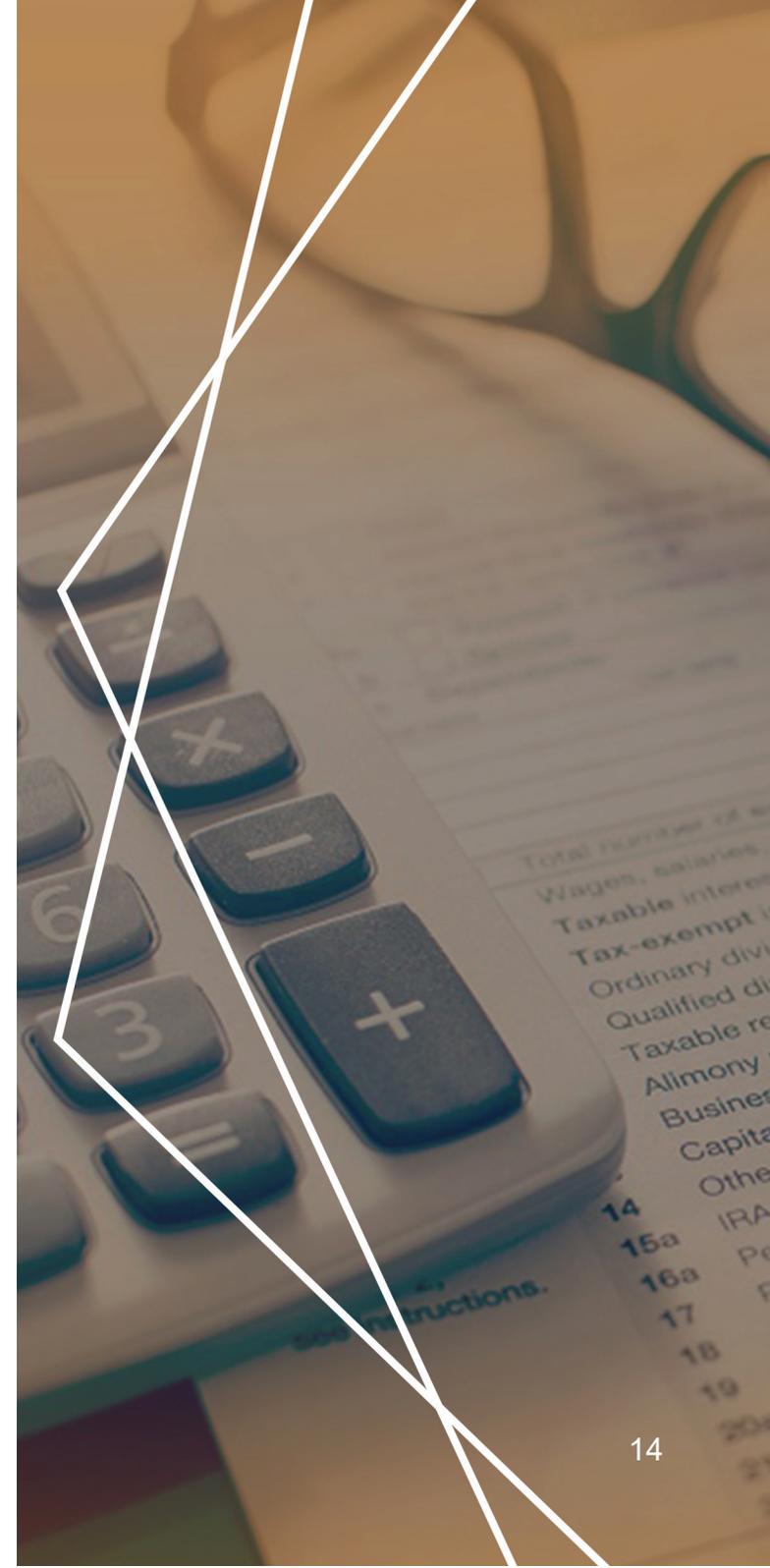
O Imposto de importação tem um valor definido pela Receita Federal com uma alíquota única de 60% sobre o valor aduaneiro (que inclui o valor da mercadoria, frete e seguro se houver).

Vale destacar, no caso das importações, salvo se promover a importação de veículos (automóveis e motocicletas) e combustíveis, o MEI não apresenta qualquer objeção ao recolhimento pelo SIMPLES Nacional.

4.1 Importação via Correios e tributação

Outra questão importante diz respeito à importação via Correios. Nesse caso, estamos falando de outra forma de importação, por isso é recomendável checar junto às agências dos Correios a documentação necessária para promover a importação mais os custos envolvidos. Como neste caso, além da importação propriamente dita existe a circulação da mercadoria pelos Correios, há a necessidade do recolhimento do ICMS.

As importações com valor aduaneiro de até US\$ 500,00 (quinhentos dólares americanos) não contemplam entrega domiciliar pois é necessário o recolhimento dos tributos e a taxa para despacho postal. Os tributos na agência só podem ser pagos em dinheiro. Caso o prazo para o recolhimento do imposto seja vencido, o imposto será recalculado com todos os acréscimos legais e devem ser recolhidos em agência bancária autorizada por meio da apresentação do Documento de Arrecadação da Receita Federal (DARF).



Caso você não concorde com os valores da tributação, é possível solicitar à Receita Federal a revisão do tributo mediante a apresentação de toda documentação comprobatória do valor recolhido e o preenchimento de um formulário, ambos feitos na agência dos Correios. Essa documentação será enviada a Receita Federal para análise e o pedido só poderá ser feito se a encomenda não tiver sido aberta.

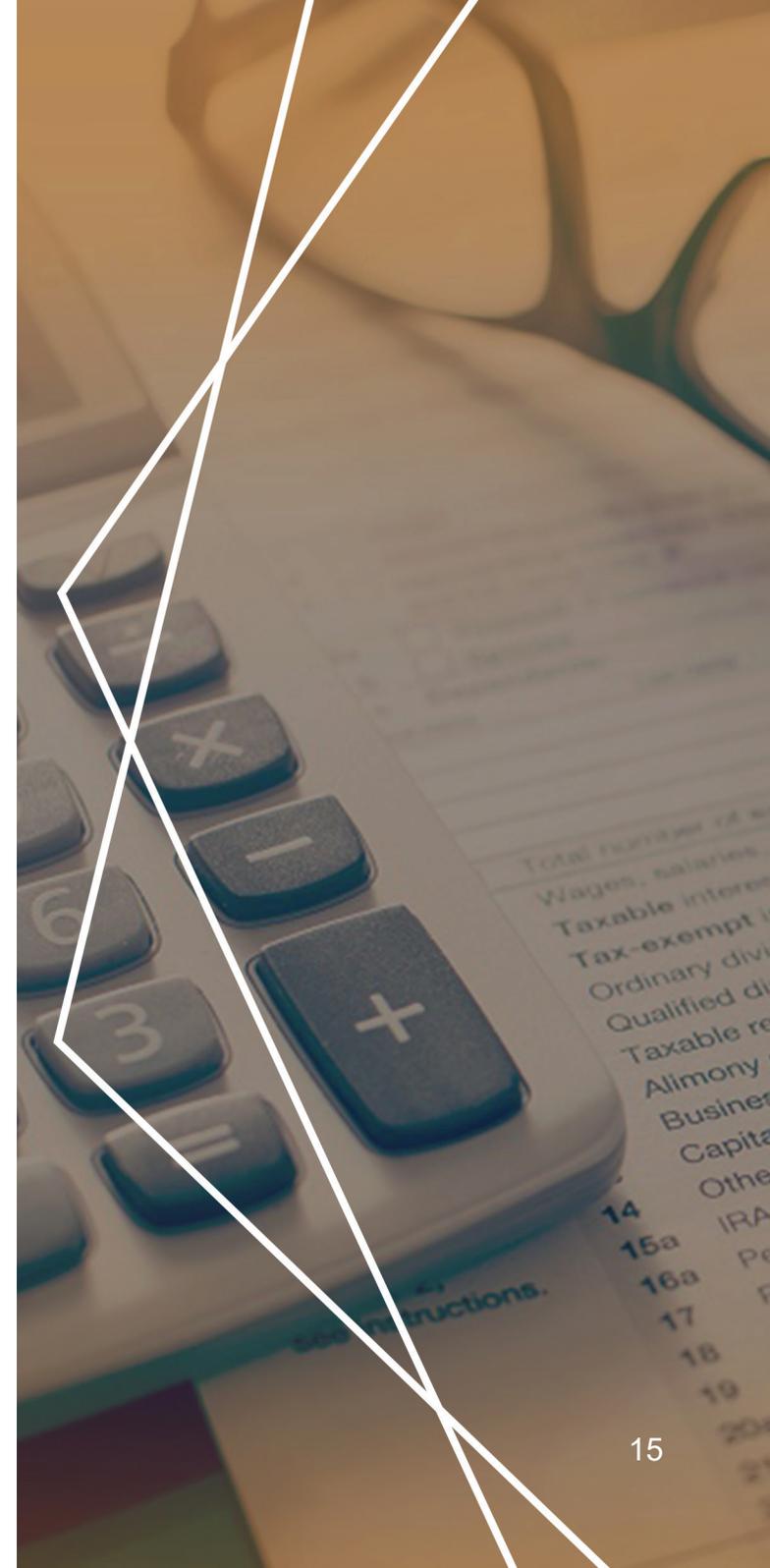
Se a encomenda não for retirada na agência dentro do prazo de oito dias, é preciso que o MEI pague uma taxa de armazenamento que será calculada no momento da retirada do produto.

A retirada deve ser feita mediante a apresentação de um documento de identificação ou de procuração no caso de terceiros.

Por fim, é cobrada a Taxa para Despacho Postal no ato de retirada do produto nas agências dos Correios. O valor é de R\$ 12,00 para produtos acompanhados de Nota de Tributação Simplificada e só poderá ser realizado em dinheiro.

4.2 Casos especiais

O MEI poderá realizar a habilitação no Regime de Tributação Unificada (RTU) para efetuar importações provenientes do Paraguai, conforme previsão da Lei 11.898/2009 e Decreto 6.956/2009, bem como, requer a habilitação no RADAR para operações junto ao SISCOMEX.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

SEBRAE- BA- Sou MEI, posso importar e exportar?

Para quem é MEI e deseja realizar atividades junto ao Comércio Exterior o mais importante é atentar aos valores e ao limite de faturamento, bem como, realizar todos os procedimentos junto ao SISCOMEX para regularizar as atividades de importação e exportação. O MEI ainda não conta com uma sistemática diferente das outras empresas por realizar atividades de comércio exterior e deverá, da mesma forma, se cadastrar e recolher os impostos necessários, independentemente do regime tributário já existente para esse tipo de empresa.



The logo for SEBRAE, featuring the word "SEBRAE" in a bold, white, sans-serif font. Above and below the text are three horizontal white bars. The logo is set against a background of cardboard boxes and a globe on a laptop keyboard.

SEBRAE

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma entidade privada sem fins lucrativos, que conta com uma rede de quase 700 pontos de atendimento presencial em todo o Brasil, sendo 31 somente na Bahia. Com o apoio e a orientação do Sebrae, as micro e pequenas empresas se fortalecem e geram mais empregos e renda para todo o Brasil.

O Sebrae na Bahia foi concebido para apoiar e fomentar a criação, a expansão e a modernização das micro e pequenas empresas do Estado, capacitando-as para cumprir, eficazmente, o seu papel no processo de desenvolvimento econômico e social. Para facilitar o atendimento em diversas regiões do estado, foram inauguradas diversas unidades de atendimento.

Desta forma, o Sebrae na Bahia fica ainda mais próximo de seus clientes, oferecendo soluções em educação, consultoria, acesso ao crédito e ao mercado, além de incentivar a abertura de novos pequenos negócios e a qualificação das empresas já existentes.

Tudo para fomentar o progresso econômico e social do povo.

0800 570 0800
www.ba.sebrae.com.br

